



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

---

---

## PARECER JURÍDICO

**Ref:** Credenciamento – 03/2024

**Assunto:** Impugnação – JOÃO EMILIO DE OLIVEIRA FILHO

Senhora Presidente da Comissão de Licitação

### 1. RELATÓRIO

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de análise acerca da (im)procedência da impugnação apresentada em face do contido no item 7.2 do Edital de Credenciamento nº 03/2024.

Sustenta a impugnante que a possibilidade de credenciamento deve ser estendida àqueles profissionais matriculados em outras unidades da federação, e não só na Junta Comercial de Santa Catarina.

É o relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o próprio impugnante apontou, o art. 56 do Decreto-Lei 21.981/32 prevê que as atividades do leiloeiro serão restritas à unidade da federação em que este estiver matriculado, sem a vedação de matricular-se em mais de uma.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89-420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**  
Procuradoria-Geral do Município

Ademais, o certame visa credenciar leiloeiros para atuação em quantos leilões forem realizados pela municipalidade, sejam presenciais ou on-line, sendo certo que todos os bens leiloados estarão localizados no estado de Santa Catarina.

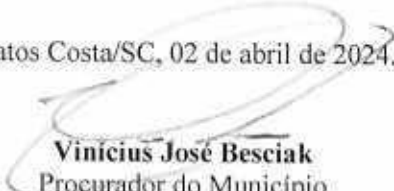
Por tal razão, visando a maior efetividade nas alienações pretendidas e a observância da Lei que rege a matéria, a municipalidade exigiu para fins de credenciamento a matrícula do leiloeiro interessado junto à JUCESC.

**3. PARECER**

Deste modo, opina-se pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação, tão mantendo-se o edital da forma como veiculado.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 02 de abril de 2024,

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO